



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 73/2023 (PGEA n. 01236.000.464/2023) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de licenças de uso dos softwares *Adobe Creative Cloud* e *Microsoft RDS CAL*, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 02/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/10/2023, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,

Pregoeiro.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
72ª ORDINÁRIA	11/09/2023	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne – presidente suplente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	Secretaria da Segurança Pública
3.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura
4.	Irtón Levino Rosseto Fucks	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
6.	José Alfredo Almeida Nahas	ONG Parceiros Voluntários
7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
8.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
10.	Tiago de Menezes Conceição	Ministério Público do Rio Grande do Sul

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausência:

	CONSELHEIRO(A)	
11.	Thiago Gimenez Fontoura	Instituto Augusto Carneiro

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-geral de Justiça de Gestão Estratégica
a.	SERVIDOR(A)	
2.	Caroline Medeiros	Secretaria executiva do FRBL





3.	Tiago Cardoso ¹	
----	----------------------------	--

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 18/08/2023 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil : apresentação de voto pelo conselheiro relator Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo com relação a pedido de alteração.	02456.000.416/2023
4.	Perícia Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom : apresentação de voto pelo conselheiro relator Carlos Renato Savoldi , com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais.	02456.000.469/2023
5.	Projeto Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo : apresentação de voto pela conselheira relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final.	02456.000.004/2020
6.	Projeto ILPI Rio Pardo – Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Hiram Ferreira Santoro com relação à prestação de contas final.	01401.000.005/2018
7.	Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.022/2023
8.	Projetos emergenciais: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.493/2023
9.	Assuntos gerais .	

5. EXPEDIENTE

O **presidente suplente Paulo da Silva Cirne** abriu a sessão às 14h02min. Constatada a presença de quórum, o **presidente** passou aos itens do expediente.

5.1. Ata da 71ª Sessão Ordinária.

O **presidente** comunicou a **publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 18/08/2023 – disponível na opção atas da página da internet do FRBL: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em 14/08/2023, de R\$ 8.938.823,46, divulgado na sessão passada; em 08/09/2023, de R\$ 9.126.813,69. Comunicou o **ingresso de receita** do mês de agosto/2023: R\$ 637.540,58.

Antes de passar aos itens de pauta, o **presidente** comunicou que houve atualização na **composição** do **Conselho Gestor**, por conta da alteração na representação do **Observatório Social de Santa Maria** que, por iniciativa de sua presidente, designou a Senhora **Rossana Schuch Boeira** como conselheira suplente, em substituição à Senhora **Silvia Aurora Silva Montero**. O pedido tramitou nos autos do procedimento eletrônico n. 02456.000.654/2022 e foi acolhido por decisão do presidente, Doutor João Cláudio Pizzato Sidou. Foram dadas as boas-vindas à conselheira Rossana pelo presidente e demais integrantes presentes.

Foi franqueado o uso da palavra para a nova conselheira, que se dirigiu aos demais com uma breve saudação inicial, após solucionar um inconveniente de natureza técnica, que interrompeu temporariamente o fluxo do sinal de áudio.

5.3. Projeto **Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo** com relação ao pedido de alteração. 02456.000.416/2023.**

O **presidente** informou o valor de R\$ 299.589,26, desembolsado pelo FRBL neste projeto, e citou os seguintes trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de apreciação dos pedidos de alterações no projeto [...] visando adequação do cronograma de execução, com a inclusão de itens, alteração de especificação técnica e valores, bem como a prorrogação de prazo para conclusão da parceria em 12 meses.

[...]

[...] o parecer do Fiscal do Projeto foi “de acordo” [...] e, em sendo viável juridicamente, validou, com ressalva, o deferimento do presente pedido.

Após [...] prévia análise do estabelecido na alínea “k” do inciso II da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 2799/2022 [...] observa-se autorização para o seguimento do pedido de inclusão de novos itens. Mais ainda, tenho que o acréscimo proposto se coaduna com o Objeto fulcral do Termo perfectibilizado com este FRBL. Logo, não verifico óbice para autorização das proposições de alteração do cronograma, preço, especificação técnica e inclusões, uma vez que previamente submetido a este Conselho Gestor.

Nessa toada, vislumbro azo para o voto a favor da prorrogação do prazo de execução/vigência da parceria, bem como no que concerne à utilização dos rendimentos.

De outro lado, ressalta-se que houve uma pequena alteração no valor total [...] acrescentando [...] R\$ 50,41 [...].

[...] os encaminhamentos deste signatário não contemplam o dispêndio pelo FRBL daquilo que ultrapassar o valor global inicialmente disponibilizado, ficando sob a inteira responsabilidade da OP o valor excedente ao limite pactuado.

[...] voto pela aprovação do presente pedido, sendo **FAVORÁVEL** à aprovação das alterações encaminhadas.

¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade o pedido de alteração apresentado, nos termos do voto do relator.

5.4. Perícia **Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Carlos Renato Savoldi**, com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais. 02456.000.469/2023.

O **presidente** informou o valor estimado de R\$ 91.458,31 para este requerimento e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de [...] demanda encaminhada pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, solicitando o custeio [...] de perícia extrajudicial para a realização de estudos hidrológico e hidrodinâmico, a fim de identificar e analisar os impactos ambientais causados pela construção de uma taipa/dique em área próxima ao Rio dos Sinos [...] com honorários periciais com valor estimado de R\$ 91.458,31 [...] proposta datada de 06/07/2023 [...].

[...]

[...] após analisarmos os autos do presente expediente, o parecer desse Conselheiro é pela **Aprovação** da demanda de custeio na forma e valores como apresentado.

Antes da votação, o conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** fez uso da palavra para registrar a importância de que seja solicitado ao representante do Ministério Público destinatário do custeio, na medida do possível, o ressarcimento pelo investigado ao Fundo dos valores despendidos pelo FRBL com o trabalho técnico. Questionado, o secretário executivo **Tiago Cardoso** esclareceu que provimento² da Procuradoria-Geral de Justiça traz previsão expressa com relação a essa providência, que, como complementou o conselheiro **Tiago de Menezes Conceição**, também está prevista em resolução³ do FRBL.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade o requerimento de custeio de honorários periciais, nos termos do voto do relator, devendo o requerente adotar as providências cabíveis para garantir a responsabilização do causador do dano e o ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos com o custeio ora deferido.

5.5. Projeto **Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo**: apresentação de voto pela conselheira relatora **Isa Carla Osterkamp** com relação à prestação de contas final. 02456.000.004/2020.

O **presidente** informou o valor de R\$ 446.722,18, desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de análise [...] referente à aprovação da prestação de contas final que tem por finalidade a aquisição [...] kits de tratamento sanitário domiciliar composto por um conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, atendendo a Lei Municipal 3.583/11 que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, a 100 famílias residentes em uma área rural de maior densidade populacional no município de Santo Ângelo.

[...]

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas final Termo de Fomento MPRS/FRBL RS n. 525/2020.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto da relatora.

5.6. Projeto **ILPI Rio Pardo- Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Daniel Hiram Ferreira Santoro** com relação à prestação de contas final. 01401.000.005/2018.

O **presidente** informou o valor de **R\$ 70.000,00** desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou os seguintes trechos do voto do relator:

1. Trata-se da análise da prestação de contas final relativa ao TERMO DE FOMENTO MPRS/FRBL n. 307/2021[...] para promover o atendimento de 46 idosos beneficiados pelo Lar São Vicente de Paulo, em sua maioria que foram negligenciados, desrespeitados, violentados e de certa forma abandonados pela família, passando por situações de vulnerabilidade ou risco social, tendo seus direitos muitas vezes violados.

[...]

3. Por todo exposto, considerados os documentos apresentados pela organização parceira, bem como a análise técnica da documentação apresentada pelo Fiscal designado para o projeto e pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da Direção-Geral - APO, na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final do Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 307/2021.

Considerando que os votos foram juntados no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e após a manifestação de outros conselheiros, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto do relator.

5.7. **Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão**. Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.022/2023.

O **presidente** apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a apresentação de proposta e minutas dos editais 01 e 02/2023, 11ª Sessão Extraordinária deste órgão gestor, em 16/01/2023, o

² Trata-se do **Provimento 32/2017/PGJ**, que Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, procedimentos para contratação de **perícias utilizando recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, e prevê o seguinte: "**Art. 10.** Os órgãos de execução do Ministério Público diligenciarão, quando da celebração de termos de ajustamento de conduta ou em qualquer fase do processo relativo aos procedimentos/ações dispostos no art. 1.º deste Provimento, no sentido de que **os valores despendidos com o custeio das perícias requeridas nos respectivos procedimentos sejam ressarcidos** ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL pelo causador do dano" (*grifo nosso*).

³ Trata-se da **Resolução 03/2022/FRBL**, que regulamenta o custeio de honorários periciais com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e revoga a Resolução n. 01/2017/FRBL, prevendo o seguinte: "**Art. 15.** Os órgãos acima mencionados adotarão **providências**, por ocasião da celebração de termos de ajustamento da conduta ou em qualquer fase do processo relativo à ação civil pública ou correlata, que **garantam a responsabilização do causador** do dano e o **ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos** com o custeio das perícias requeridas" (*grifo nosso*).



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** registrou (item 5.2 da ata) que seria o momento de **avaliar a possibilidade de contemplar contratações de serviços** em um edital futuro, sugerindo o **desenvolvimento de um protocolo** [...] para avaliação da qualidade dos serviços a serem oferecidos pelos projetos contemplados na modalidade **parceira**. O presidente concordou com a proposta apresentada, e foi formada comissão coordenada pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, composta também pela conselheira **Silvia Schramm Vontobel** e o então conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**, tendo o conselheiro **Ricardo Santos** se disponibilizado a acompanhar os trabalhos. Houve única reunião de trabalho, realizada no dia 24/01/2023, ata juntada nos autos do presente procedimento (Evento 05), comunicada ao órgão gestor durante a 65ª Sessão Ordinária, dia 13/02/2023.

O procedimento foi sobrestado em 24/02/2023 para aguardar a conclusão da instrução, que ainda não ocorreu.

O adequado encaminhamento do tema pressupõe reavaliar o seguinte:

- se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;
- em caso positivo, **fixar quais os membros** que a integrarão, para apresentação de avaliação quanto à possibilidade do FRBL, em futuros editais destinados a organizações da sociedade civil (parcerias), e, em sendo o caso, **qual o protocolo** a adotar para a admissão de projetos cujo objeto preveja o custeio de horas técnicas (contratação de serviços);
- fixar prazo** para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Marcelo Augusto Squarça**, **José Alfredo Almeida Nahas** e **Rossana Schuch Boeira**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.8. **Projetos emergenciais: comissão.** Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.493/2023.

O presidente apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a 46ª Sessão Ordinária deste órgão, consoante item 5.7 da ata publicada no DEMP de 17/05/2021 houve deliberação pela "escolha de uma comissão de três conselheiros para elaborar projeto de resolução, com apoio da Secretaria Executiva, no prazo de 90 dias", a qual restou composta pelo então conselheiro Cláudio Pires Ferreira, conselheiros Patrícia Maldaner Cibils e Thiago Gimenez Fontoura.

Apesar de ajustado prazo de 90 dias à época, a proposta de regulamentação da matéria pela referida comissão não chegou a ser apresentada, nem incluída na pauta das sessões ulteriores do órgão gestor. No que tange a possíveis reuniões da Comissão constituída (período de mais de dois anos), a Secretaria Executiva do FRBL - que, por vezes, é solicitada a auxiliar os conselheiros no agendamento de tais encontros de trabalho - não tem registro ou mesmo conhecimento de sua realização.

Diante disso, devemos definir o seguinte:

- se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;
- em caso positivo, fixar quais os membros que a integrarão, para apresentação de minuta de proposta de Resolução, a fim de regulamentar a apresentação, o processamento e o julgamento de projetos de convênio e de parceria emergenciais para custeio com recursos do FRBL;
- fixar prazo para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Tiago de Menezes Conceição**, **Rossana Schuch Boeira** e **Patrícia Maldaner Cibils**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.9. **Assuntos gerais.**

5.9.1. **Ata da 66ª Sessão Ordinária:** comunicou a publicação de termo de retificação da ata da 66ª Sessão Ordinária do órgão gestor no DEMP de 21/08/2023, para correção de erro material contido no texto publicado no DEMP de 16/03/2023. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>. 02456.000.488/2023.

5.9.2. Projeto **Acessibilidade e Reforma do Lar do Idoso "Bem Viver" – Município de Lagoa Vermelha:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o deferimento do pedido de alteração para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 01/10/2023. 02456.000.494/2023 e 02456.000.364/2021.

5.9.3. Projeto **Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD – SSP/BM:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o deferimento de pedido de alteração formulado pela conveniente, para redução de quantitativos. 02456.000.459/2023 e 02456.000.024/2023.

Não havendo nada mais a tratar, o presidente agradeceu pelo trabalho e comparecimento, desejando uma ótima semana a todos, encerrando a sessão às 14h35min.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

TIAGO CARDOSO,
Secretário executivo do FRBL.

